LEI 4.036, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre denominação de logradouro público, neste Município".

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á Rua Vereador Antônio Henrique da Silva a via pública entre a Avenida Julita Pires Bretas e Rua São Sebastião, no Bairro dos Professores, neste Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 30 de novembro de 2015.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL